

LEI Nº 0.233, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1955

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Governo Executivo autorizado a despendar a importância de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) como auxílio ao Clube dos Operários desta cidade.

Art. 2º - Para atendimento da despesa decorrente do artigo primeiro, fica igualmente autorizado a abrir à época oportuna, um crédito especial de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1956.

Prefeitura Municipal de Januária, 16 de novembro de 1955

MÁRIO JOSÉ LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIO